PORTARIA Nº. 010/2024

"Dispõe sobre a complementação remuneratória aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, que recebam remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT, senhora ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da aplicação do Decreto Federal de n° 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a política de valorização e fixação do valor do salário mínimo vigente no país;

CONSIDERANDO a sanção e publicação da Lei municipal n° 4.558, de 16 de janeiro de 2024, que concede Revisão Geral Anual (RGA), aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, pensionistas, comissionados, agentes políticos, entre outros membros dos Poderes e órgãos autônomos municipais;

CONSIDERANDO que mesmo após a edição das normas citadas acima, houve a necessidade de se realizar a complementação remuneratória para fins de cumprimento das obrigações legislativas no que diz respeito ao pagamento do salário mínimo vigente no país,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado, o departamento de Recursos Humanos do Legislativo, por meio de seu representante legal, a realizar a complementação remuneratória para fins de cumprimento do pagamento do salário mínimo nacional, aos servidores efetivos e comissionados que, após aplicação da Revisão Geral Anual, não atingirem o valor mínimo previsto em norma regulamentadora, qual seja, R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - Fica determinado que nenhum servidor do Poder Legislativo municipal poderá receber remuneração inferior ao valor descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.